Piraju, 24 de setembro de 2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3785 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3699 / 2026 - Art. 75, IX, Lei 14.133/2021

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação de serviços de 15 (quinze) dias de caminhão basculante (caçamba) truck com 03(três) eixos para realizar manutenção nas vias rurais do município de Piraju-SP.;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R$ 24.498,35;

CONSIDERANDO que o valor se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, IX, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria;

RESOLVE:

Art. 1° Fica AUTORIZADA a contratação direta da UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMES, CNPJ 01.488.169/0001-03, com o valor total de R$ 18.745,05, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Art. 2° O valor da contratação é de R$ 18.745,05;

Art. 3° A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Art. 4° Em atenção ao disposto no Art. 75, IX, Lei 14.133/2021, publique- se o ato que autoriza a contratação direta.

Carlos Alberto Camargo Lima

Prefeito Municipal